



20 anos
FAPEAM

Programa de Integridade

Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado do Amazonas



FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas

Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

20  anos
FAPEAM

Onde tem **ciência**,
tem **Fapeam!**

Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas – FAPEAM

Programa de Integridade FAPEAM/2023





Governo do Estado do Amazonas

Governador do Estado

Wilson Miranda Lima

Vice-Governador

Tadeu de Souza Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEDECTI)

Serafim Fernandes Corrêa



Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM)

Diretora-Presidente

Márcia Perales Mendes Silva

Diretora Técnico-Científica

Marcia Irene Andrade Mavignier

Diretora Administrativo-Financeira

Maria Raizidora de Oliveira Zurra

Ficha Técnica

Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos

Membros

Márcia Perales Mendes Silva – Presidente
Márcia Irene Andrade Mavignier – Membro
Maria Raizidora de Oliveira Zurra – Membro
José Dantas Cyrino Junior- Membro
Rafaela Trindade de Melo – Membro
Silvana Suely Noberto Silva Bezerra –Membro
Ana Paula Ferreira Carvalho – Membro
Ivonete Gomes Cabral – Membro
Anny Letícia Pereira Coêlho – Membro
Knef Santana Reis – Secretária

Colaboração

Unidade de Controle Interno-UCI

Luiz Ferreira Neves Neto
Knef Santana Reis

Departamento de Análise de Projetos – DEAP

Verena Makarem Soares

Departamento de Comunicação e Difusão do Conhecimento-Decon

Marlúcia Seixas de Almeida

Assessoria

Maria Fulgência Costa Lima Bandeira

Sumário

Mensagem da Gestora	pág.9
Apresentação	pág.10
Sobre a Fapeam	pág.14
<i>Missão, Visão, Valores</i>	pág.15
<i>Estrutura Organizacional</i>	pág.17
Programa de Integridade	pág.19
<i>Comprometimento e Apoio da Alta Administração</i>	pág.23
<i>Institucionalização do Código de Conduta</i>	pág.25
<i>Avaliação de Riscos</i>	pág.28
<i>Implementação de Controles Internos</i>	pág.33
<i>Portal da Transparência</i>	pág.34
<i>Programa Dados Abertos</i>	pág.35
<i>Canais de Denúncia</i>	pág.36
<i>Investigações Internas</i>	pág.37
<i>Monitoramento Contínuo</i>	pág.37
<i>Plano de Ação de Integridade</i>	pág.39
Referências	pág.43
Lista de Siglas	pág.46





Mensagem da Gestora

É com satisfação que a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, ao reconhecer a integridade como um dos princípios estruturantes para o alcance de sua missão, apresenta o Programa de Integridade desta Fundação para salvaguardar a imagem institucional, a transparência e a lisura dos investimentos públicos em ciência, tecnologia e inovação no Amazonas, sob sua responsabilidade.

Tem-se a convicção de que a cultura de integridade na administração pública deve ser pautada pelo compromisso de dirigentes e colaboradores, com padrões sólidos de comportamento ético, alinhados ao perfil institucional, às especificidades da dinâmica de trabalho e às normas regulatórias que assegurem a sistematização dos controles e possibilitem prevenir, detectar, mitigar e remediar possíveis desvios éticos, fraudes e atos de corrupção.

O Programa de Integridade da FAPEAM é resultado de um processo de construção coletiva entre seus gestores e colaboradores, que respeitou as singularidades de cada setor e objetivou adotar medidas consistentes para a prevenção e mitigação de atos de corrupção e aprimoramento da governança institucional, no âmbito de seus colaboradores, processos, procedimentos e ritos normativos.

Assim, a Fapeam, convicta de sua responsabilidade, assume o compromisso de aperfeiçoamento contínuo de seus procedimentos visando assegurar boas práticas de governança em prol da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência para a qualidade dos serviços prestados, legitimidade e valorização institucional.

Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

Apresentação

Nos últimos anos, a Fapeam vem trabalhando na formulação de práticas sistêmicas e na construção de programas e ferramentas, que possibilitem o aprimoramento institucional e o fortalecimento do seu sistema de controle interno, implantando rotinas sistêmicas, aderindo às plataformas e instituindo procedimentos e ferramentas com vistas à maior eficiência e transparência dos seus atos, assim como no fomento de condutas de integridade e de ética de seus colaboradores, além de estabelecer mecanismos que possibilitam a prevenção de eventuais atos de corrupção, desvios de ética e de conduta, seguindo às recomendações das instâncias de controle interno e externo.

Nesse sentido, a Fapeam instituiu um conjunto de medidas para promover a integridade institucional, tais como:

Ouvidoria da Fapeam: Instituída pela Resolução Nº 017/2006 FAPEAM, alterada pela Resolução Nº 007/2016, com o propósito de servir como um canal de interlocução e transparência entre a Fundação e os usuários de seus serviços (pesquisadores, bolsistas, instituições e o público em geral).

Unidade de Controle Interno – UCI: Instituída em 2019, por meio da Portaria nº 028/2019-GAB/FAPEAM (reformulada pelo Decreto nº 42.873/2020-GAB do Governador-AM), para a execução das atividades precípua de controle interno da FAPEAM, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional.

Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC: Em 2021, a FAPEAM aderiu ao PNPC, assumindo o compromisso público de implementar ações de boas práticas de Prevenção, Detecção, Investigação, Correção, Monitoramento e Transparência e conquistou a marca de participante do Programa.

Comissão de Proteção de Dados: Instituída pela Portaria N°052/2023 – GAB/FAPEAM, em consonância com as recomendações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos: Instituída inicialmente pela Portaria n° 025/2022-GAB/FAPEAM e reformulada pela Portaria n° 038/2023-GAB/FAPEAM, com o objetivo de adotar medidas para sistematização de práticas relacionadas à governança, integridade de riscos e controles institucionais.

Manual de Condutas Éticas e de Integridade da Fundação: Aprovado por meio da Resolução n° 022/2023-CD/FAPEAM.

Comissão de Ética e Integridade: Implantação e estabelecimento de normas de funcionamento e rito processual, por meio da Portaria n° 056/2023-GAB/FAPEAM.



Manual Prático de Sindicância Disciplinar: Aprovado por meio da Resolução Nº 034/2023-CD/FAPEAM, com o objetivo de verificar a ocorrência de materialidade e autoria em investigações internas, para adoção de medidas de remediação ou sanções cabíveis.

Programa de Dados Abertos da FAPEAM: Fortalecimento da transparência institucional, visando ampliar e divulgar as informações sobre os investimentos, programas de fomento, pesquisas científicas básicas, aplicadas e tecnológicas apoiadas pela Fundação, além de fortalecer o Movimento Global da Ciência Aberta.

Plano de Providências Permanente – PPP/FAPEAM: Instrumento de gestão que visa acompanhar as ações preventivas e corretivas, face às recomendações/determinações dos órgãos de controle e da Unidade de Controle Interno da FAPEAM, por meio do “Sistema Monitorar”.

Neste contexto, a Fapeam aprovou o seu Programa de Integridade, por meio da Resolução Nº 035/2023-CD/FAPEAM, em consonância com o Ofício Nº 08/2023/MPC/R-MAM, do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas – MPC/AM e com o disposto nas Instruções Normativas Nº 02/2022 e Nº 03/2022, da Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM, com o objetivo de prevenir, diagnosticar e tratar as ocorrências de quebra de integridade, para a garantia das conformidades das ações com base na ética, nas regras internas e externas, nas leis e nas regulamentações vigentes.

Sobre a **FAPEAM**



Sobre a FAPEAM

A FAPEAM foi instituída pelo Decreto nº 23.420, de 21 de maio de 2003, e integra, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Lei Nº 2.783/2003, a Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, com natureza jurídica de Fundação pública, dotada de autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Manaus e jurisdição em todo o território do Estado do Amazonas.

Conforme Decreto nº 23.268, de 11 de março de 2003, vincula-se, para efeito de controle e supervisão de suas atividades, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI. Sua estrutura organizacional encontra-se estabelecida na Lei Delegada nº 116, de 18 de maio de 2007.

A Fapeam apoia e incentiva a criação, o desenvolvimento e a execução de projetos de pesquisa, organização de eventos e publicações científicas por meio do fomento à bolsa e auxílios financeiros.

Nossa Missão

Fomentar a pesquisa científica básica e aplicada e o desenvolvimento tecnológico experimental, no Estado do Amazonas, nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Ciências Humanas e Sociais, com o objetivo de aumentar o estoque de conhecimentos científicos e tecnológicos, assim como sua aplicação, no interesse do desenvolvimento econômico e social do estado.

Nossa Visão

Ser o principal agente de fomento do Estado do Amazonas na indução do seu desenvolvimento científico, tecnológico e inovador.

Nossos Valores

Agilidade

Mérito

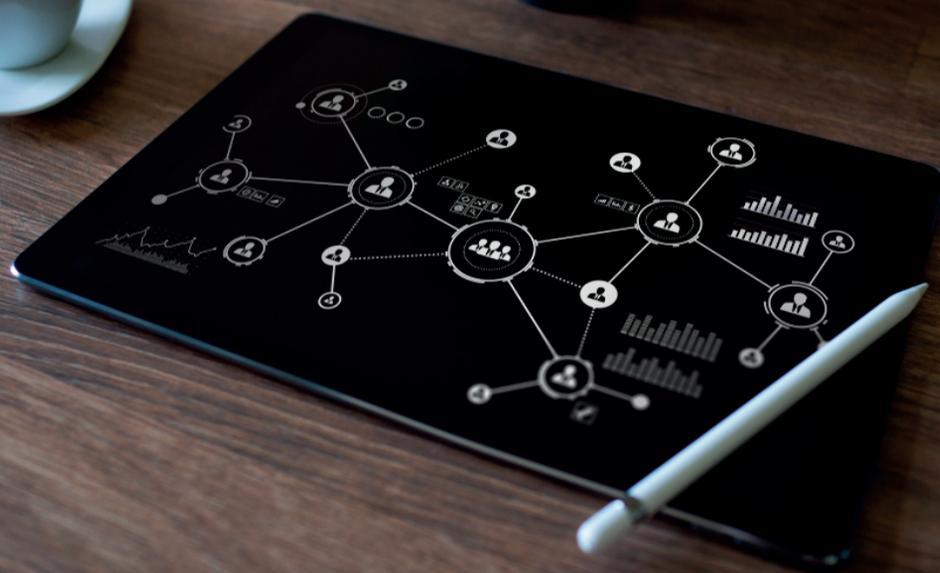
Credibilidade

Qualidade

Inovação

Transparência

Estrutura Organizacional



Órgãos Colegiados

Conselho Superior
Conselho Fiscal
Conselho Diretor



Secretaria dos Conselhos

Presidência

Gabinete da Presidência
Assessoria Jurídica
Unidade de Controle Interno
Tomada de Contas Especial
Assessoria da Presidência

Assessoria de Planejamento
e Avaliação Institucional
Ouvidoria.

Diretoria Técnico-Científica

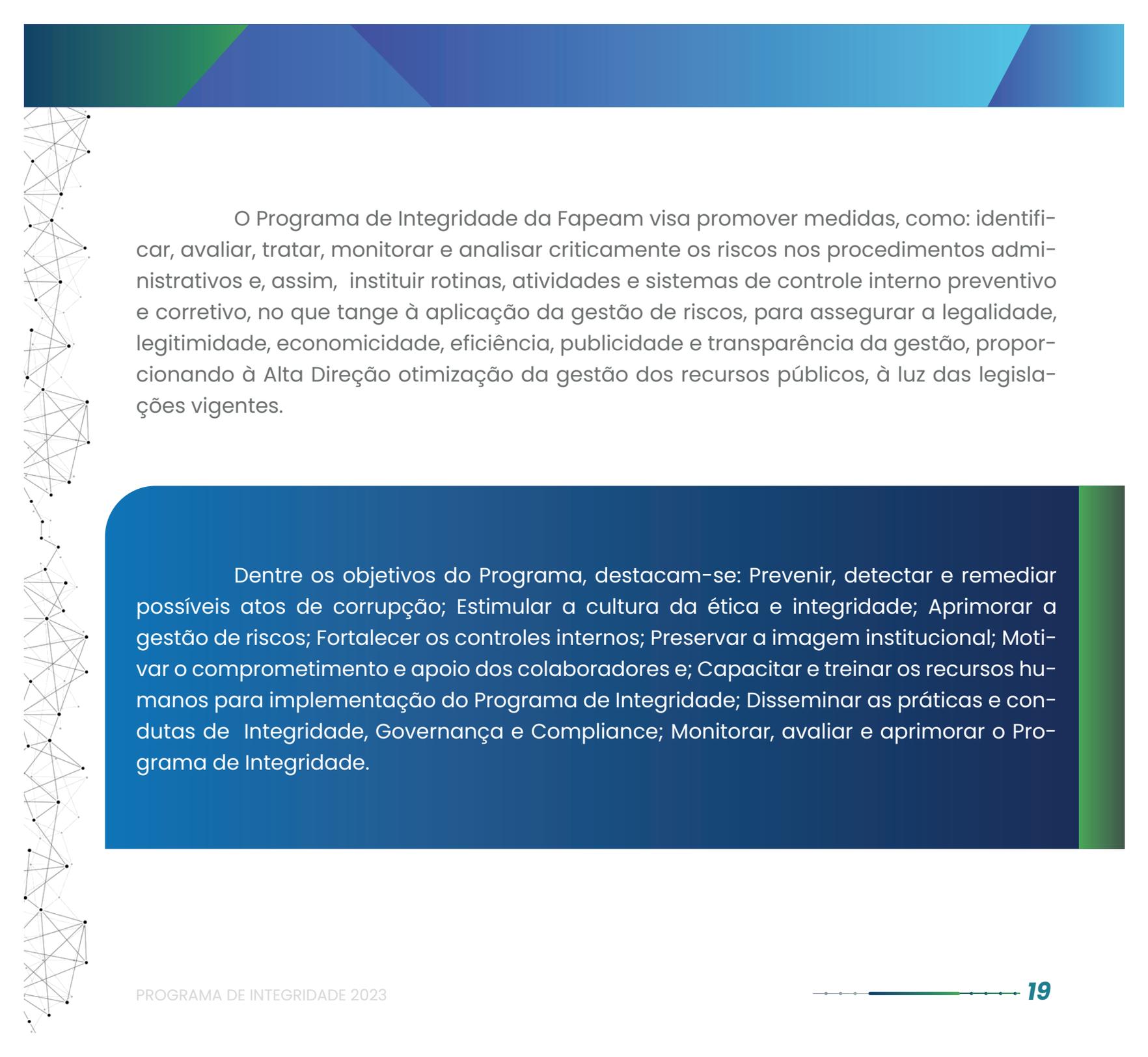
Departamento de Análise de Projetos – DEAP
Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC
Departamento de Operação de Fomento – DEOF
Departamento de Difusão do Conhecimento – DECON
Núcleo de Prestação de Contas – NUPC
Núcleo de Convênios – NUCV
Câmara de Assessoramento Científico – Pesquisa
Câmara de Assessoramento Científico Pós-Graduação

Diretoria Administrativo-Financeira

Gerência de Orçamento – GEOR
Gerência Financeira – GEFI
Gerência de Pessoal – GEPE
Gerência de Apoio Logístico – GEAL
Gerência de Informática – GEINF
Núcleo de Contabilidade – NUCB
Núcleo de Contratos – NUCT
Núcleo de Patrimônio – NUPA
Núcleo de Arquivo – NUAQ

Programa de
Integridade

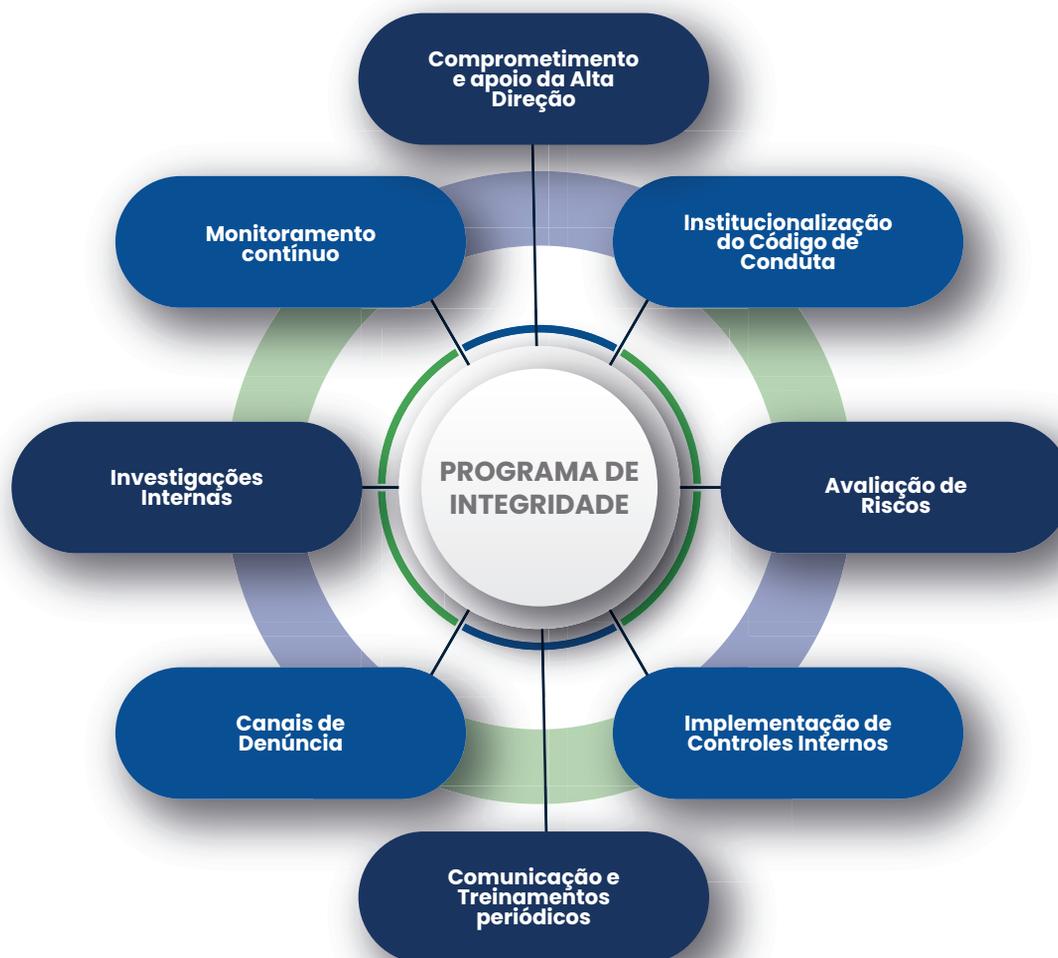




O Programa de Integridade da Fapeam visa promover medidas, como: identificar, avaliar, tratar, monitorar e analisar criticamente os riscos nos procedimentos administrativos e, assim, instituir rotinas, atividades e sistemas de controle interno preventivo e corretivo, no que tange à aplicação da gestão de riscos, para assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão, proporcionando à Alta Direção otimização da gestão dos recursos públicos, à luz das legislações vigentes.

Dentre os objetivos do Programa, destacam-se: Prevenir, detectar e remediar possíveis atos de corrupção; Estimular a cultura da ética e integridade; Aprimorar a gestão de riscos; Fortalecer os controles internos; Preservar a imagem institucional; Motivar o comprometimento e apoio dos colaboradores e; Capacitar e treinar os recursos humanos para implementação do Programa de Integridade; Disseminar as práticas e condutas de Integridade, Governança e Compliance; Monitorar, avaliar e aprimorar o Programa de Integridade.

Em atenção ao disposto no art. 1º, da IN Nº 02/2022-CGE/AM, o Programa de Integridade da FAPEAM é constituído pelos seguintes eixos:





Comprometimento
e Apoio da
Alta Direção



A Gestão da FAPEAM apoia de forma irrestrita o Programa de Integridade, com intuito de promover a eficiência e a racionalização das ações de controle, proceder o diagnóstico de riscos e a implementação do sistema de monitoramento interno para avaliar, eliminar e/ou mitigar os estoques de recomendações em monitoramento, além de efetivar o Plano de Ação do Programa. Ressalta-se, que ao detectar eventuais atos lesivos à integridade da Fapeam, as medidas cabíveis serão realizadas, procedendo à apuração e à responsabilização dos atos praticados de acordo com a legislação vigente.

O apoio permanente e o compromisso da alta direção para a implantação de uma cultura ética e íntegra são os pilares de um Programa efetivo, que atende ao disposto no art. 2º, da IN Nº 02/2022-CGE/AM, dentre outras, por meio das seguintes condutas:

- ✓ Adoção de atitudes e decisões baseadas na ética e na conformidade;
- ✓ Declaração pública e ostensiva da importância dos valores e políticas que compõem o programa;
- ✓ Viabilização de recursos humanos e materiais para o planejamento e execução das medidas de integridade;
- ✓ Realização de eventos sobre a importância do combate à corrupção e outros temas correlatos;
- ✓ Incentivo e participação nos treinamentos periódicos.

Nesse sentido, foi instituída a Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, através das Portarias nº 025, nº 029/2022-GAB/FAPEAM, reformulada pela Portaria nº 038/2023-GAB/FAPEAM, com as seguintes competências:

- Assegurar a institucionalização de estruturas adequadas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;
- Definir a política de gestão de riscos e avaliar as propostas de mudanças;
- Designar servidor ou área responsável pela execução do mapeamento dos riscos;
- Aprovar a metodologia a ser utilizada para a condução do processo de gestão de riscos;
- Elaborar o Plano de Gestão de Riscos;
- Aprovar propostas para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e do controle;
- Estimular a adoção de políticas e medidas de prevenção à corrupção e à fraude.

A efetividade da implementação do Programa de Integridade está diretamente relacionada ao envolvimento, pertencimento e comprometimento da alta gestão e de todos os colaboradores. Para tanto, foram realizadas as seguintes ações:



Institucionalização do código de conduta

Elaborado e recomendado pela Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos da Fapeam, o Manual foi aprovado pelo Conselho Diretor por meio da Resolução nº 022/2023-FAPEAM.

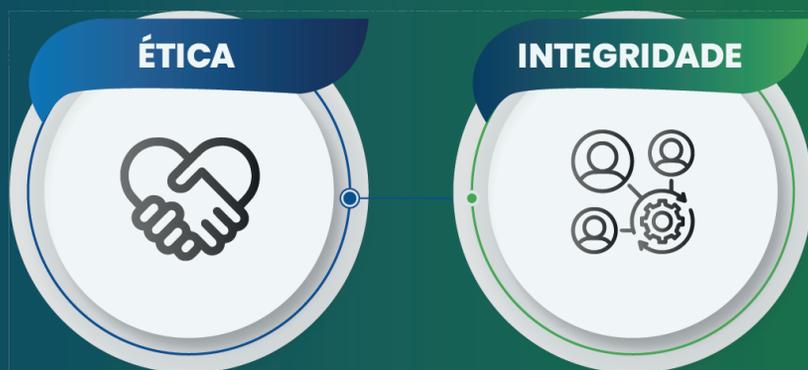
Este documento objetiva nortear a prática de condutas éticas aos gestores, colaboradores e parceiros institucionais da FAPEAM, fortalecendo a cultura da integridade, por meio da conscientização e disseminação de valores necessários à boa convivência, além de estar em consonância com o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e os dispositivos estabelecidos na Lei Estadual nº 2.869/2023, que institui o Código de Ética Profissional dos Servidores Públicos Cíveis e dos Militares do Estado do Amazonas.

Institucionalização do código de conduta

Para atingir os objetivos da conduta ética, a FAPEAM instituiu a Portaria nº 056/2023, que instaura a Comissão de Ética e Integridade, estabelecendo normas de funcionamento, rito processual, competências, atribuições e procedimentos. Assim como a Portaria nº 57/2023-GAB/FAPEAM, que designa os membros da Comissão de Ética e Integridade, com as seguintes competências:

- Orientar servidores e colaboradores da FAPEAM sobre a ética profissional, no tratamento com pessoas e com o patrimônio público;
- Promover a divulgação do referido Manual a todos os servidores e colaboradores no âmbito da Fundação;
- Fazer cumprir o Manual de Condutas Éticas e Integridade da FAPEAM;
- Atuar como instância consultiva do dirigente máximo do órgão, em matéria de condutas éticas no exercício do serviço;
- Auxiliar, quando solicitada, a Diretora-Presidente e o Conselho Diretor, com informações e sugestões relativas às boas práticas administrativas na FAPEAM, em especial às relacionadas a condutas éticas;
- Receber denúncias referentes a condutas de colaboradores que violarem princípios, bem como deixarem de observar os deveres estipulados no Manual de Conduta Ética e Integridade;

- Promover, de forma reservada, a apuração das denúncias de violação às regras estabelecidas no Manual de Conduta Ética e Integridade, observando-se em todo os casos a garantia do devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, bem como da proteção de sua honra e imagem;
- Aplicar o Código de Ética Profissional dos Servidores Públicos Civis e dos Militares do Estado do Amazonas, instituído pela Lei nº 2.869/2003, bem como o Código de Ética e Integridade da FAPEAM, em casos de violação de conduta ética;
- Apresentar os resultados da apuração em forma de relatório conclusivo, a ser encaminhado para apreciação da Presidência da FAPEAM que, a seu juízo poderá submeter ao Conselho Diretor para conhecimento e deliberações pertinentes;
- Propor regulamentação de procedimentos para identificação de variação patrimonial significativa e desproporcional dos membros da alta direção e demais colaboradores;
- Sem prejuízo das competências estabelecidas, instaurar de ofício, processo sobre ato, fato ou conduta que considerar passível de infringência a princípio ou norma ético-profissional, podendo ainda conhecer de consultas, denúncias ou representações formuladas contra servidor ou colaborador.



Avaliação de Riscos

Os riscos à integridade são configurados como ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção, podendo ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como: financeiros, operacionais ou de imagem (Portaria CGU nº 1.089/2018, art. 2º, inciso II).

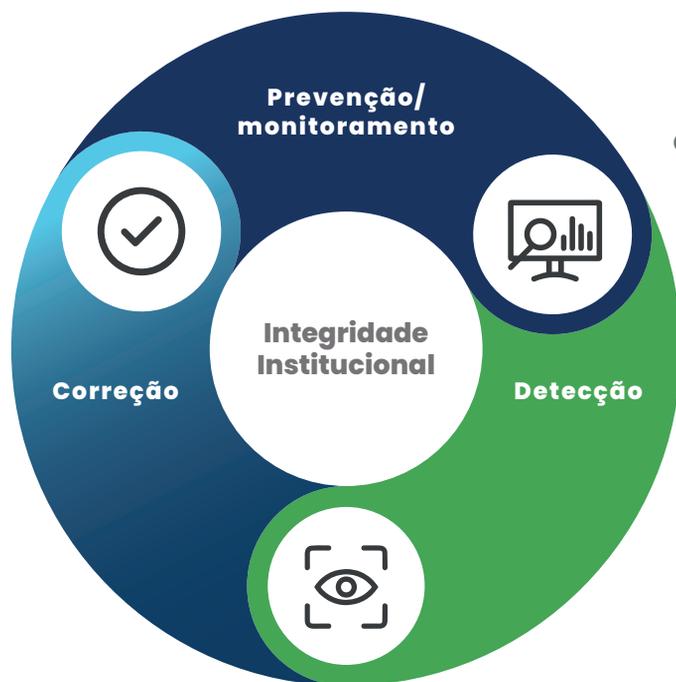
Risco de Integridade

Vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, conflitos de interesse, etc.



Risco

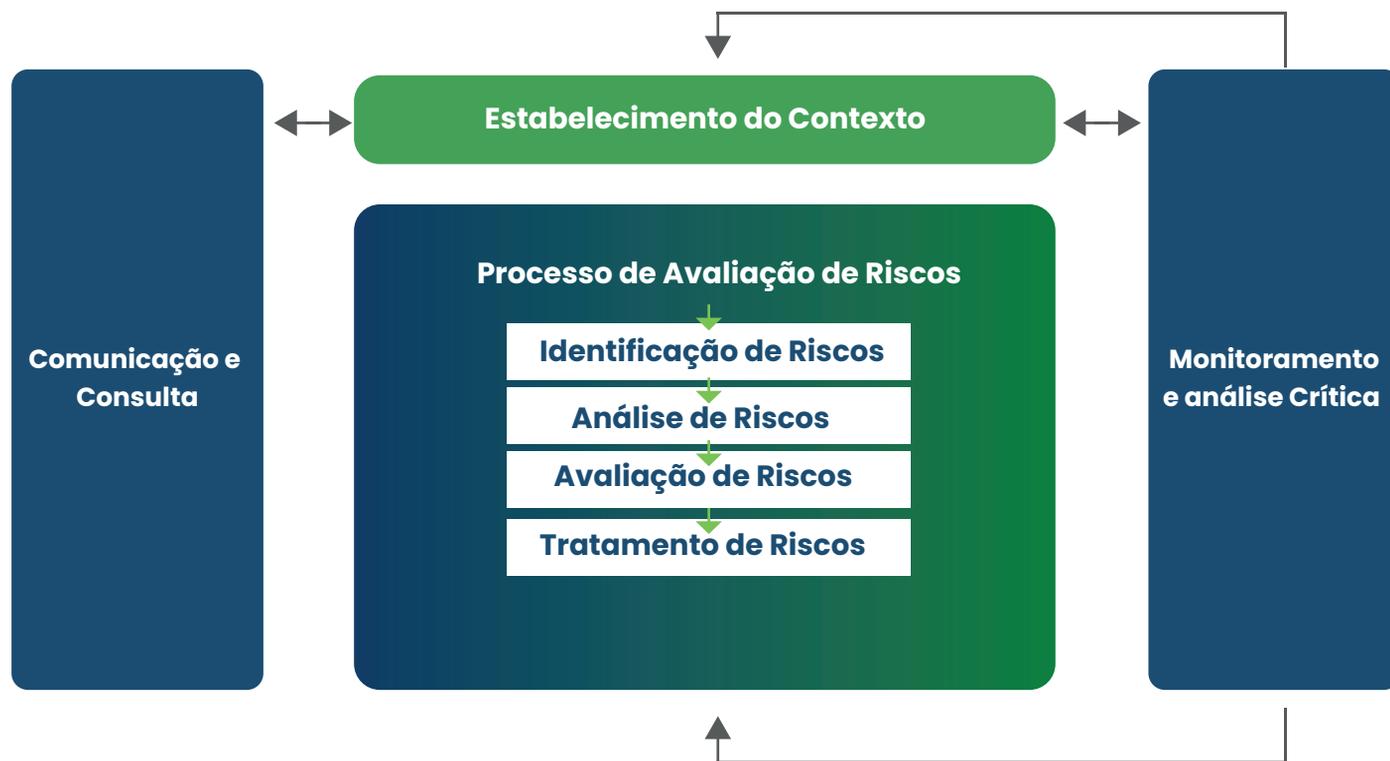
Possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos.



O gerenciamento de riscos à integridade é o pilar mais importante para que o Programa de Integridade seja eficaz e sustentável e deve estar baseado em três pilares fundamentais: Prevenção/Monitoramento, Detecção e Correção de possíveis condutas, para evitar ameaças aos princípios éticos. A prevenção/monitoramento, o diagnóstico e as correções dos riscos conduzem ao alcance da integridade institucional.

Metodologia para o diagnóstico de riscos da FAPEAM

O diagnóstico e tratamento dos riscos à integridade institucional da FAPEAM será realizado com base nas recomendações da Controladoria Geral do Estado - CGE, da Controladoria Geral da União - CGU e da ISO 31.000/2009, seguindo o fluxograma abaixo:



O diagnóstico dos riscos a integridade institucional da Fapeam será realizado por meio de dois instrumentos de coleta de dados:

1. Guia de Orientações Técnicas: Apresenta termos técnicos, demonstra a forma de preenchimento da Matriz de Riscos à Integridade da FAPEAM e orienta quanto aos itens que a compõem;

2. Matriz de Riscos à Integridade: Mapeia riscos relacionados à integridade, a fim de diagnosticar, avaliar, quantificar e classificar os graus de risco, de forma hierárquica, para subsidiar o gestor na implementação de controles internos pertinentes.

A coleta de dados será realizada sob a responsabilidade dos gestores de cada setor da FAPEAM e devidamente classificados quanto à sua probabilidade e impacto, de acordo com suas respectivas escalas:

PROBABILIDADE (P)

ALTO

5

MÉDIO

3

BAIXO

1

Escala de probabilidade para avaliação de riscos à integridade.

IMPACTO (I)

ALTO

5

MÉDIO

3

BAIXO

1

Escala de impacto para avaliação de riscos à integridade.

Na avaliação dos riscos será utilizada uma matriz que tem como parâmetro a equação probabilidade x impacto, onde os riscos serão tratados pela fórmula: $P \times I = RI$, onde **P** é a probabilidade, **I** é o impacto e **RI** o risco inerente, sendo posteriormente classificados como riscos **ALTO**, **MÉDIO** ou **BAIXO**, conforme quadro ao lado:

RISCO INERENTE ($P \times I = RI$)	
ALTO	15 a 25
MÉDIO	4 a 14
BAIXO	1 a 3

O diagnóstico de riscos será realizado nos 24 setores que compõem a estrutura organizacional da Fundação, por meio de instrumento específico (formulário) que possibilitará identificar questões sensíveis, causas e consequências, bem como controles sugeridos pelos setores consultados.

Implementação de Controles Internos

O controle interno visa assegurar o cumprimento das diretrizes e o fortalecimento da cultura de compliance e integridade, além de agregar valor e contribuir para a melhoria das operações da FAPEAM, auxiliando no alcance dos objetivos e metas institucionais, a partir da abordagem sistemática para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança e gerenciamento de riscos.

Comunicação e Treinamentos Periódicos

As ações de comunicação do Programa de Integridade abrangem todas as iniciativas destinadas a levar aos colaboradores e parceiros institucionais, os valores do órgão, comunicar as regras e padrões éticos, bem como estimular comportamentos alinhados à moral, ao respeito às leis e à integridade pública (IN Nº 02/2022-CGE/AM).

A **comunicação interna** é direcionada aos colaboradores da FAPEAM para disseminação de uma cultura da integridade e conduta ética e moral. Essa divulgação será realizada por meio de capacitação, treinamento, sensibilização e disseminação de temas específicos para a condução dos processos de trabalho e o bom relacionamento interno. Ferramentas virtuais de comunicação serão utilizadas nessas atividades, tais como: e-mails, cartilhas, vídeos, spots, seminários, gincanas, lives, cartões, entre outras.

Para **comunicação com o público externo**, a FAPEAM disponibiliza no site institucional as plataformas da Transparência Institucional e do Programa de Dados Abertos 2023-2025, bem como acompanhar o cumprimento da Lei Estadual 4.730/2018.

A Transparência Institucional é fundamental no Programa de Integridade por ser um item do pilar da comunicação, que possibilita à sociedade o acesso à base de dados da instituição, para ampliar e divulgar informações sobre investimentos, programas de fomento, pesquisas científicas básicas, aplicadas e tecnológicas, apoiadas pela Fundação. A FAPEAM segue os dispositivos previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011).

Portal da Transparência

O Portal da Transparência da FAPEAM é um espaço destinado para a divulgação de dados da instituição de interesse coletivo ou geral, possibilitando de forma prática o acesso à informação pública, conforme determinação da Lei Nacional nº 12.527/2011 e demais legislações que tratam o assunto.

Bem-Vindo ao Portal da Transparência da Fapeam

O Portal da Transparência da Fapeam é um espaço destinado para a divulgação de dados da Instituição de Interesse Coletivo ou Geral, possibilitando de forma prática o acesso à informação pública, conforme determinação da Lei Nacional nº 12.527/2011 e demais legislações que tratam do assunto.

Para mais conhecimento sobre a Lei de Acesso à Informação e sua regulamentação no âmbito do Estado do Amazonas, acesse o Portal da Transparência do Amazonas.

[Clique Aqui](#)

Institucional <ul style="list-style-type: none">HistóriaEstrutura OrganizacionalCompetênciasLegislação AplicávelAtendimento ao públicoManuais de Procedimentos	Programas e Ações <ul style="list-style-type: none">Lista de Ação/ProgramasMetas e resultadosRelatórios InstitucionaisPlanos de AçãoProgramas e Ações do Governo	Convênios e Acordos <ul style="list-style-type: none">Acordos e Termos de CooperaçãoConvêniosPDPG - Fapeam Capes
Receitas <ul style="list-style-type: none">Dotação Orçamentária	Despesas <ul style="list-style-type: none">Execução FinanceiraDiárias e PassagensAquisições de bens e serviçosPagamento de Bolsas - Por beneficiárioPagamento de Audítes - Por programaProcessos Indenizatórios	Cronologia de Pagamentos <ul style="list-style-type: none">Fornecimento de bensLocaçõesPrestação de serviçosRealização de obras
Recursos Humanos <ul style="list-style-type: none">Remuneração de ServidoresLista dos Estagiários	Licitações e Contratos <ul style="list-style-type: none">LicitaçõesContratosFiscal de ContratosPlano Anual de Aquisições e Contratações - PAC	Prestação de Contas <ul style="list-style-type: none">Prestação de Contas AnuaisRelatório de Gestão Fiscal - RGF
Auditorias <ul style="list-style-type: none">RelatóriosPareceresCertificados	Carta de Serviços <ul style="list-style-type: none">Carta de Serviço ao Cidadão	SIC Serviço de Informação ao Cidadão - SIC <ul style="list-style-type: none">e-SICSIC (Físico)Dados EstatísticosRoll das Informações
Programa Dados Abertos Fapeam	Perguntas Frequentes	

Programa Dados Abertos

O Programa Dados Abertos FAPEAM (2023-2025) lançado em 2023, objetiva democratizar o acesso à base de dados da Fundação para abertura e disseminação de informações públicas para a sociedade, com base nos princípios da publicidade e da transparência. Visa implantar cinco projetos articulados: Projeto I – Dados Gerais

Fapeam; Projeto II – Orçamento, Acordos e Difusão da CT&I; Projeto III – Projetos por Áreas de Conhecimento e Temáticas; Projeto IV – Investimentos e Resultados de Pesquisa nas Áreas de Conhecimento; Projeto V – Ciência Aberta.

Por meio da implementação do Projeto I – Dados Gerais FAPEAM foram publicizadas as informações institucionais da série histórica de 2019 a 2023, com dados de



07 indicadores, a saber: 1. Perfil geral dos pesquisadores ativos; 2. Perfil dos bolsistas ativos; 3. Projetos Fapeam; 4. Iniciação Científica; 5. Pós-graduação stricto sensu; 6. Ações afirmativas; 7. Chamadas internacionais. Os dados são de fluxo contínuo, portanto alterados de acordo com o status dos projetos e das bolsas, e foram extraídos da base do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigFapeam).

Canais de Denúncia

A FAPEAM disponibiliza canais de denúncia para acesso da sociedade em geral para relatar atos ou fatos que envolvam desvios éticos e de integridade de agentes públicos e insatisfações institucionais.

A Ouvidoria é um desses canais de relacionamento direto, não burocrático, que recebe, analisa, seleciona e encaminha aos setores competentes, pedidos de informações, dúvidas, denúncias, reclamações, críticas, opiniões, sugestões e elogios, respondendo-os em tempo hábil e sugerindo mudanças nos procedimentos e ações da FAPEAM.





Investigações Internas

As investigações internas são indispensáveis para construção de uma cultura de integridade, objetivando verificar a ocorrência de materialidade e autoria de casos de conduta ilegal ou contra as políticas da Fundação, identificar as partes envolvidas e aplicar sanções cabíveis e adotar medidas de remediação para evitar a ocorrência de atos similares, em atenção ao disposto na IN Nº 02/2022-CGE/AM.

Para tanto, a FAPEAM aprovou, por meio da Resolução 034/2023-CD/FAPEAM, o Manual Prático de Sindicância Disciplinar, que é um documento orientador, elaborado com base nos preceitos constitucionais, nas Leis Estaduais Nº 1.762/1986 e Nº 8.112/1990 e no Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria Geral da União (CGU, Ed. 2021).

Monitoramento Contínuo

As estratégias de monitoramento contínuo do Programa de Integridade da FAPEAM consistem no acompanhamento das ações previstas no Plano de Ação, que incluem o tratamento dos riscos à integridade, capacitação de colaboradores e disseminação da cultura da integridade, para o fortalecimento das instâncias pertinentes ao tema e da própria Fundação.

O quadro a seguir apresenta as ações de acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Programa de Integridade da FAPEAM:

AÇÕES DE MONITORAMENTO**RESPONSÁVEL****FREQUÊNCIA**

Acompanhamento e fiscalização das ações de integridade

Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos (Portaria nº038/2023-GAB/FAPEAM/) Unidade de Controle Interno - UCI

Contínuo

Análise periódica do Programa de Integridade

Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos (Portaria nº038/2023-GAB/FAPEAM/) Unidade de Controle Interno - UCI

Semestral

Revisão e aprovação de nova versão do Programa de Integridade

Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos (Portaria nº 038/2023-GAB/FAPEAM/) Unidade de Controle Interno - UCI/Conselho Diretor

Anual

Plano de Ação de Integridade

O Plano de Ação é um instrumento de acompanhamento da execução do Programa de Integridade, onde estão previstas as ações de capacitação, treinamento, sensibilização e disseminação da cultura de ética e integridade, consistindo também em um conjunto de tratamento aos riscos, diagnosticados na Matriz de Riscos, para que os servidores incorporem o conhecimento dos normativos vigentes e o sentimento de pertencimento, ao realizar suas atividades laborais e, principalmente, para monitorar, prevenir e mitigar os riscos inerentes à FAPEAM.

2023

REUNIÃO DA COMISSÃO DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS

NOVEMBRO

Apresentar e recomendar o Programa de Integridade da FAPEAM



Alcance: Interno;



Meio: Reunião presencial;



Público-alvo: FAPEAM;



Responsável: Secretária da Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos.

REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

DEZEMBRO

Analisar e aprovar o Programa de Integridade da FAPEAM



Alcance: Interno/Externo;



Meio: Reunião presencial;



Público-alvo: FAPEAM;



Responsável: Secretária dos Conselhos.

LANÇAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

DEZEMBRO

Publicizar o Programa de Integridade da FAPEAM



Alcance: Interno/Externo;



Meio: Evento presencial;



Público-alvo: Gestores, Comissionados e Órgãos de Controle;



Responsável: Presidência/DAF/DITEC.

Plano de Ação de Integridade

CONTÍNUO

SENSIBILIZAÇÃO

Difundir o Programa de Integridade, o Manual de Condutas Éticas e de Integridade e o Manual Prático de Sindicância



Alcance: Interno;



Meio: Dia da Integridade, Vídeos/*Spots*, Concursos e Gincanas;



Público-alvo: Colaboradores FAPEAM;



Responsável: Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos/Comissão de Ética/ Unidade de Controle Interno/ Ouvidoria/DECON.

DISSEMINAÇÃO

Difundir o Programa de Integridade



Alcance: Interno;



Meio: Intranet, GEPE Comunica, papel de parede;



Público-alvo: Colaboradores FAPEAM;



Responsável: Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos/Comissão de Ética/ Unidade de Controle Interno/ Ouvidoria/DECON.

DISSEMINAÇÃO

Publicizar o Programa de Integridade da FAPEAM



Alcance: Interno/Externo;



Meio: Criação de aba “Programa de Integridade” no site oficial da FAPEAM, *pop-up*, redes sociais da FAPEAM;



Público-alvo: Colaboradores FAPEAM e público externo;



Responsável: Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos/Comissão de Ética/ Unidade de Controle Interno/ Ouvidoria/DECON.

Plano de Ação de Integridade

2024

CAPACITAÇÃO/ TREINAMENTOS

Qualificar os recursos humanos para a Implementação do Programa de Integridade

-  **Alcance:** Interno;
-  **Meio:** Atividades de capacitação e aperfeiçoamento nas modalidades presencial e à distância;
-  **Público-alvo:** Colaboradores FAPEAM;
-  **Responsável:** Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos/Comissão de Ética/Unidade de Controle Interno/Ouvidoria.

DIAGNÓSTICO DOS RISCOS INERENTES

Difundir a ferramenta metodológica

-  **Alcance:** Interno;
-  **Meio:** Definição metodológica para mapeamento de riscos e Guia de Orientações para o Diagnóstico dos Riscos;
-  **Público-alvo:** Colaboradores FAPEAM;
-  **Responsável:** Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos/Unidade de Controle Interno.

DIAGNÓSTICO DOS RISCOS INERENTES

Mapear e classificar os Riscos Inerentes à Instituição

-  **Alcance:** Interno;
-  **Meio:** Aplicação da Matriz de Riscos à Integridade
-  **Público-alvo:** Colaboradores FAPEAM;
-  **Responsável:** Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos/Unidade de Controle Interno/DITEC/Ouvidoria.

Plano de Ação de Integridade

2024

REVISÃO DOS FLUXOS E DOS PROCESSOS INTERNOS

Aprimorar Normas e Procedimentos Institucionais sobre Integridade

-  **Alcance:** Interno;
-  **Meio:** Grupos de trabalho e Comissões Setoriais;
-  **Público-alvo:** Colaboradores FAPEAM;
-  **Responsável:** Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos/Unidade de Controle Interno /DAF/DITEC/Ouvidoria.

MONITORAMENTO DOS RISCOS DIAGNOSTICADOS

Tratar, acompanhar, prevenir e mitigar os Riscos Inerentes à Integridade

-  **Alcance:** Interno;
-  **Meio:** Criação e implementação do sistema “FAPEAM Íntegra”; Levantamento de Dados e Seminários de Avaliação;
-  **Público-alvo:** Colaboradores FAPEAM;
-  **Responsável:** Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos/Unidade de Controle Interno.

REVISÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

2024/2025

Aprimorar o Programa de Integridade da FAPEAM

-  **Alcance:** Interno;
-  **Meio:** Grupo de Trabalho;
-  **Público-alvo:** FAPEAM;
-  **Responsável:** Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos/UCI.

Referências

Decreto Nº 23.420/2003. Institui a Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEAM e aprova o estatuto da Fundação. Disponível em: <https://www.fapeam.am.gov.br/wp-content/uploads/2013/04/decreto-23420.pdf> .

Lei Nº 2783/2003 dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Estado do Amazonas. Disponível em: https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2003/7238/7238_texto_integral.pdf .

Decreto Nº 23268/2003 dispõe sobre a vinculação de entidades da Administração Indireta a órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, na forma da Lei n.º 2.783, de 31 de janeiro de 2.003. Disponível em: <https://prod.am.gov.br/wp-content/uploads/2011/11/decreto-23268-.pdf>.

Lei Delegada Nº 116 de 18/05/2023, dispõe sobre a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, definindo sua estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências. Disponível em: https://legisla.imprensaoficial.am.gov.br/diario_am/11/2007/5/2078 .

Lei Nº 2869/2023 Institui o código de ética profissional dos servidores públicos civis e dos militares do estado do Amazonas. Disponível em: https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2003/7324/7324_texto_integral.pdf .

Lei Nº 12527 de 201, Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei



Decreto nº 40849/2019 Disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas e dá outras providências. Disponível: <https://prodam.am.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Decreto-40849-2019-Politica-de-Governanca-do-Estado.pdf>. Acesso em novembro 2023.

Decreto Nº 8777/2016 de 11/05/2016 institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm.

Tribunal de Contas da União – TCU. **ACÓRDÃO Nº 843/2023** – TCU – Plenário. Disponível: <https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/AUDITORIA-INTERNA/AC%C3%93RD%C3%83O%20N%C2%BA%20843.2023%20-%20TCU%20-%20Plen%C3%A1rio.pdf>.

VIEIRA, JAMES BATISTA; BARRETO, RODRIGO TAVARES DE SOUZA. **Governança, Gestão de Riscos e Integridade**. Brasília: Enap, 2019. 240 p. Disponível: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4281/1/5_Livro_Governan%C3%A7a%20Gest%C3%A3o%20de%20Riscos%20e%20Integridade.pdf. Acesso em novembro 2023.



nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm .

Lei Nº 13709 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm .

Lei Nº 1762/1986, dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. Disponível em: https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1986/6213/6213_texto_integral.pdf.

Lei Nº 2794/2003, regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. Disponível em: https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2003/7249/7249_texto_integral.pdf.

Lei Nº 8112/1990 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/560157/Lei_8112_1ed.pdf.

Lista de Siglas

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

CGE/AM – Controladoria Geral do Estado do Amazonas

CGU – Controladoria Geral da União

CT&I – Ciência Tecnologia e Inovação

Fapeam – GAB/FAPEAM – Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

I – Impacto

IN – Instrução Normativa

LAI – Lei de Acesso à Informação

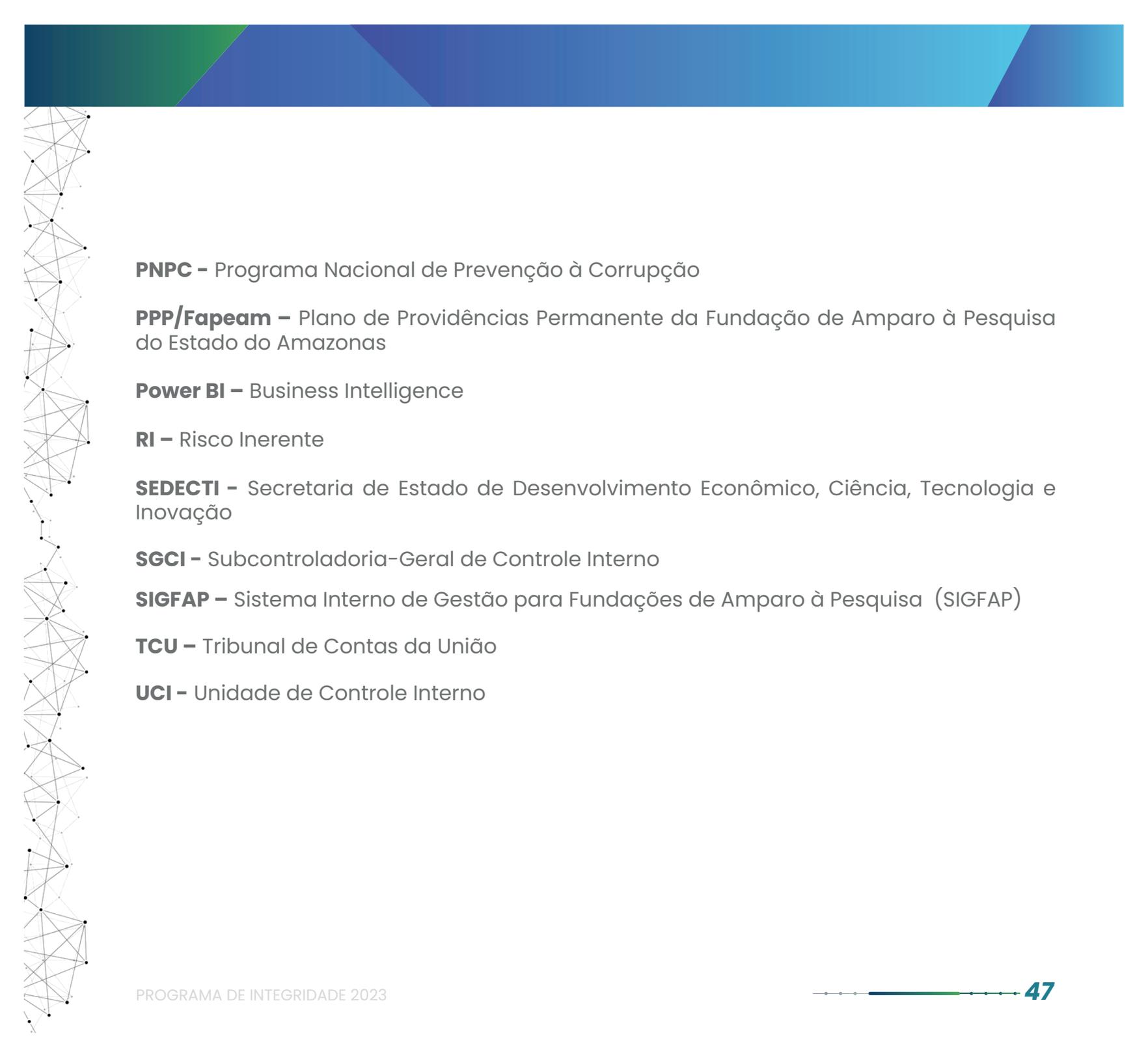
LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados

MPC/RMAM – Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas

OGP – Open Government Partnership

P – Probabilidade





PNPC – Programa Nacional de Prevenção à Corrupção

PPP/Fapeam – Plano de Providências Permanente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

Power BI – Business Intelligence

RI – Risco Inerente

SEDECTI – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

SGCI – Subcontroladoria-Geral de Controle Interno

SIGFAP – Sistema Interno de Gestão para Fundações de Amparo à Pesquisa (SIGFAP)

TCU – Tribunal de Contas da União

UCI – Unidade de Controle Interno

Onde tem **ciência**, tem **Fapeam!**

Siga nossas mídias sociais:

 /fapeamazonas  /fapeam  /fapeamazonas

Acesse o site:

 www.fapeam.am.gov.br

Escaneie o QR CODE
e acesse o nosso site!



Onde tem **ciência**,
tem **Fapeam!**

20  anos
FAPEAM



FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas

Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO